

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO ELETRÔNICO:

ATENÇÃO:

A disputa se dará por **menor preço por item**. Para efeito de lances, considerar o **valor total** de cada **item**.

Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão **enviados** por meio do **sistema eletrônico**, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação,

Novo Portal - Licitações-e

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>



Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF – Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e junto ao SEI Bahia – Sistema Eletrônico de Informações.

Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através dos canais abaixo:



<https://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>

<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acessoexterno>





DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL (GERAL)

(Processo Administrativo nº 030.9404.2024.0187771-80)

COMPONENTES DO EDITAL**I. PREÂMBULO****II. PARTE FIXA**☒ **GERAL (Contratação Delegada e SRP)**☐ **SEÇÃO ESPECÍFICA DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS (SESRP)****(ANEXO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)****III. TR/HABILITAÇÃO****IV. MINUTA DE CONTRATO****V. ANEXOS DO EDITAL**☒ Modelo de procuração☐ Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**

I. PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:**2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB**

☒ Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

☒ **Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

Polícia Militar da Bahia /Departamento de Saúde

030.9404.2024.0187771-80**4. Modalidade/número de ordem:**☒ Pregão eletrônico

nº

01/2025**Licitações BB Nº1065467**

4.1 Modo de disputa

(☒) Aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(☒) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:

(☒) Menor Preço

(☒) Por lote

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde da PMBA.

Família : 65.02, 65.05, 65.10, 65.15, 65.20, 66.40, e 42.40

Código: Vide Termo de Referência

7. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Vistoria:

(☒) Não Exigível

9. Meio de acesso à integral do edital e anexos:

9.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 10:00 horas do dia 25/02/2025, às 09:45 horas do dia 17/03/2025

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 17/03/2025

11. Impugnação e pedidos de esclarecimentos:

11.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico **ds.cpl@pm.ba.gov.br**

12. Disponibilização de vista dos autos:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (ds.cpl@pm.ba.gov.br).

13. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(☒) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº059/2025 de 07/02/2024

Nota: quando não dispensada a manifestação jurídica.

14. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Manuela Marques Pereira- ST PM Portaria nº 021-CG/24, no DOE de 23 de março de 2024.**

Endereço: **Endereço: CPL do Departamento de Saúde, situada à Rua Augusto Mendonça, S/N – BONFIM/VILA PMBA. CEP 40.415-006 .Salvador-BA**

Horário: **Horário: Segunda à sexta-feira das 08 às 17h00.** Tel.: (71) 3116-6311 Fax: E-mail: **ds.cpl@pm.ba.gov.br**

3116-

Salvador, 18 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

MANUELA MARQUES PEREIRA

Data: 21/02/2025 04:00:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura/matrícula

**II – PARTE FIXA
(X) GERAL****1. RITO PROCEDIMENTAL**

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão , o agente de contratação

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico , a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de proposta e lances e de julgamentos.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

- 3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 Não poderão disputar esta licitação:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10 As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.
- 4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
 - c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências de deste Edital.
- 4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:
- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
 - b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

[incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Para os fins da alínea "b" do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, será também considerada condição geral da contratação, não possuir, a contratada, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação
- b) aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- c) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata
- d) a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar

os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante

de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4.1 Se inobservada a vedação estabelecida neste subitem, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, poderá ser aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará

aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem a alínea "c" e "d" deste subitem será feita de forma documental, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.22 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado.-

6.22.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.2 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no Termo de Referência.

6.22.3 O prazo definido no subitem 6.22 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de sua conclusão.

6.22.4 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 6.22, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

6.23 Quando o licitante mais bem classificado se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, encaminhar, em conjunto com a proposta readequada, declaração de não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral
- b) da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral
- d) da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Se o licitante mais bem classificado for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação ([arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos

- originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.
- 8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.
- 8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.
- 8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para
 - b) apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.
- 8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.
- 8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).
- 8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.
- 8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.
- 8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.
- 8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.
- 8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.
- 9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.
- 9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação,

nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de Publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no Termo de Referência, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no Termo de Referência, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§ 10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária
- b) para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Da comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e

Do encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das Propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que

deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor,
- b) mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- c) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória,
- d) quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, desde que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º do Decreto nº 22.888/2024).

14.9 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital

15 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, aplica-se o disposto nesta Parte Fixa (Geral) com os acréscimos d
Seção Específica do Sistema do Registro de Preços (SESRP).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato Ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

13

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

14

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

13

Salvador,
19 de fevereiro de 2025.


SAMUEL ARTUR CARDOSO DE SOUZA – CEL QOSPM MED
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Mat. 229.853.285-00

SAMUEL ARTUR CARDOSO DE SOUZA – CEL QOSPM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisições de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde da PMBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste -Termo de Referência.

1.2 Aplica-se no que couber a [Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#), [Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023](#), [Decreto Estadual nº 19.896 de 05 de agosto de 2020](#) e legislação correlata.

[AQUISIÇÕES]

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 1 Híbrido - Jan/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO>

- (x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
- (X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(Processo Administrativo nº 00097840703)

14 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Objeto: _ Aquisição de *materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde da PMBA*,
- 14.2 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

[AQUISIÇÕES]

LOTE 1						
ITEM	PARTICIPAÇÃO [AMPLA/EXCLUSIVA]*	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIT ATIVO	CRONOGRAMA/PRAZO
01	Exclusiva ME	65.15.19.00110951-0	LAMINA, de bisturi, numero 12, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as	Un	400	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
02	Exclusiva ME	65.15.19.00008381-0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao,	Un	240	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
03	Exclusiva ME	65.15.11.00031304-1	LAMINA, de bisturi, numero 15C, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	Entrega imediata No prazo de 20 dias

LOTE 2

ITEM	PARTICIPAÇÃO [AMPLA/EXCLUSIVA]*	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/PRAZO
01	Exclusiva ME	65.05.19.00069034-1	INDICADOR, quimico, composto por tiras de papel, com fita indicadora que muda de cor de creme para preto, quando exposta ao vapor saturado sob pressao de 121 a 134 graus C, com tempo de resposta de 3 a 8 minutos. Embalagem: caixa com 250 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	CX	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias
02	Exclusiva ME	66.40.19.00005879-3	INDICADOR, biologico, para monitorizaca o de esterilizacao por autoclave a vapor com leitura de resultado em ate	UN	02	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			48 horas, composto de tampa plastica contendo papel filtro hidrofobico,que atua como barreira bacteriana, ampola de vidro quebravel contendo o meio de cultura, tira de papel contendo esporos secos (bacillus stearothemophill us) , frasco flexivel de polipropileno que acondiciona a tira de papel com esporos e a ampola com meio de cultura. Rotul			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 3

ITEM	PARTICIPAÇÃO [AMPLA/EXCLUSIVA]*	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIT ATIVO	CRONOGRAMA/PRAZO
01	Exclusiva ME	42.40.00.00160079-6	LUVA, de seguranca, em latex natural, com cano longo, igual ou maior que 40cm para protecao contra respingos e salpicos; com ou sem forro interno; antiderrapante, com resistencia a mecanica, quimica, atrito umido, rasgos e perfurocortantes, na cor a ser definida pela unidade. tamanho diversificado de P, M e G As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do	Par	60	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			Ministerio do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando- se como referencia, a data de fabrica��o ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 04

ITEM	PARTICIPA��O [AMPLA/EXCLUSIVA]*	C��DIGO SIMPAS	DESCRI��O COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIT ATIVO	CRONOGRAMA/PRAZO
01	Exclusiva ME	62.60.00.00044658-0	LAMPARINA, a alcool, capacidade 100 ml, com tampa metalica.	Un	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias
02	Exclusiva ME	65.02.19.00002527-5	BICARBONATO de sodio, em po, envelope . A embalagem do produto devera conter a seguinte impressa: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Un	150	Entrega imediata No prazo de 20 dias

03	Exclusiva ME	65.02.19.00104168-1	BENZOCAINA, gel topico 200mg/g, sabor (tutti - frutti) pote com 12g a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	12	Entrega imediata No prazo de 20 dias
04	Exclusiva ME	65.02.19.00121662-7	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%), solucao degermante, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	FR	12	Entrega imediata No prazo de 20 dias

05	Exclusiva ME	65.02.19.00121984-7	ARTICAINA cloridrato 72mg + Epinefrina 18mcg, solucao injetavel, tubete com 1,8ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubete.	Un	1500	Entrega imediata No prazo de 20 dias
06	Exclusiva ME	65.02.19.00124448-5	MEPIVACAINA cloridrato de 3%, solucao injetavel, tubete com 1,8mL A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubete.	Un	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
07	Exclusiva ME	65.10.19.00017499-8	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	500	Entrega imediata No prazo de 20 dias
08	Exclusiva ME	65.20.00.00027861-0	CARIOSTATICO, uso odontologico, para odontopediatria Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	3	Entrega imediata No prazo de 20 dias

09	Exclusiva ME	65.20.00.00065013-7	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, segunda serie, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	5	Entrega imediata No prazo de 20 dias
10	Exclusiva ME	65.20.11.00019295-3	GESSO, uso odontológico, pedra tipo III. Embalagem: pacote com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	30	Entrega imediata No prazo de 20 dias
11	Exclusiva ME	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
12	Exclusiva ME	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
13	Exclusiva ME	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3,5B. Embalagem: Seringa com 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
14	Exclusiva ME	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B. Embalagem: seringa com composta com partículas de 0,6	Un	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			-10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.			
15	Exclusiva ME	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
16	Exclusiva ME	65.20.11.00022715-3	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT B1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Und	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
17	Exclusiva ME	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
18	Exclusiva ME	65.20.11.00022745-5	CUNHA, uso odontologico, pequena, de madeira colorida, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades sortidas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias
19	Exclusiva ME	65.20.11.00022746-3	GEL, uso odontologico, dessensibilizante dentinario, de baixa viscosidade, a base de nitrato de potassio e fluoreto de sodio a 2%. Embalagem: seringa com 2,5g de produto	Un	6	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			e 1 ponteira, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, forma de armazenagem, data de validade, Registro na Anvisa e certificação CE (Comunidade Europeia).			
20	Exclusiva ME	65.20.11.00022776-5	CIMENTO, uso odontológico, reparador MTA, branco, biocompatível, para tratamento de perfurações de canal radicular ou furca. Embalagem: 02 sachês em po com 0,14 g cada de MTA Branco e 3ml de água destilada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, forma de armazenagem, prazo de validade, registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	Un	5	Entrega imediata No prazo de 20 dias
21	Exclusiva ME	65.20.11.00023782-5	PELICULA, uso odontológico, radiográfica, infantil, tipo insight, embaladas individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Cx	1	Entrega imediata No prazo de 20 dias
22	Exclusiva ME	65.20.11.00023940-2	FIO, uso odontológico, para afastamento, gengival, fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #00 Ultra Extra Fino (Roxo), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias
23	Exclusiva ME	65.20.11.00023941-0	FIO, uso odontológico, para afastamento gengival, fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #000 Ultra Extra Fino (Preto), com dados de identificação do produto, marca do	Un	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
24	Exclusiva ME	65.20.11.00023948-8	TRICRESOL, uso odontologico, formalina, material para desinfecao de canal radicular, antisseptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeido com orto-Cresol. Acao bactericida potente, efeito mumificante e cauterizador. Embalagem contendo frasco de 10 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	4	Entrega imediata No prazo de 20 dias
25	Exclusiva ME	65.20.11.00024588-7	CIMENTO, uso odontologico, endodontico contendo hidroxido de calcio Embalagem em caixa contendo: 1 FR. PO C/ 8G + 1TUBO RESINA C/ 9G, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	6	Entrega imediata No prazo de 20 dias
26	Exclusiva ME	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de oxido de aluminio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedencia.	CX	20	Entrega imediata No prazo de 20 dias
27	Exclusiva ME	65.20.11.00031301-7	CIMENTO, uso odontologico, dual: autopolimerizavel e fotopolimerizavel, resinoso, radiopaco e com liberacao de fluor. Indicado para cimentacao inlay e onlay de porcelana, ceramicas ou compositos, cimentacao de coroa total, protese fixa, protese adesiva e nucleo endodontico. Embalagem contendo 01 seringa de base com 2,5 g, 01 seringa de catalisador com 2,5 g e 01 bloco de espatulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	12	Entrega imediata No prazo de 20 dias

28	Exclusiva ME	65.20.11.00031305-0	PASTA, uso odontológico, para moldagem, a base de poliéster. Indicado para preparos tipo inlay, onlay, coroas e pontes. Caixa contendo 01 tubo de pasta base e 01 tubo de catalisador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	8	Entrega imediata No prazo de 20 dias
29	Exclusiva ME	65.20.11.00031306-8	RESINA, uso odontológico, autopolimerizável, líquido, a base de monômero de metil metacrilato, indicado para consertos, rebasamentos e adições dentinárias. Embalagem contendo 01 frasco com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FR	4	Entrega imediata No prazo de 20 dias
30	Exclusiva ME	65.20.11.00031307-6	SOLUÇÃO, uso odontológico, a base de hipoclorito de sódio a 2,5%, produto bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares. Embalagem contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e registro no Ministério da Saúde.	Un	24	Entrega imediata No prazo de 20 dias
31	Exclusiva ME	65.20.11.00031438-2	KIT, Silicone, uso odontológico, de condensação, catalisador, indicado para moldagens odontológicas e protéticas. Embalagem contendo um kit com 01 bisnaga de catalisador com 50 gr, 01 pote denso de 01 kg e 01 bisnaga de fluido com 120 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	15	Entrega imediata No prazo de 20 dias
32	Exclusiva ME	65.20.11.00032499-0	GESSO, uso odontológico, especial, tipo IV. Embalagem: pacote com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no	Un	30	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			Ministerio da Saude			
33	Exclusiva ME	65.20.19.00124778-6	CIMENTO de ionomero de vidro de alta viscosidade para restauracao, uso odontologico, autopolimerizavel. Cada kit do material deve conter: um frasco de po minimo 5g; um frasco de liquido com quantidade compativel com o quantitativo de po, composto por acidos organicos soluveis em agua e medidor po/liquido. O cimento de ionomero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensavel, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realizacao do tratamento restaurador atraumatico. Embalagens primaria e secundaria deverao estar em conformidade com a legislacao vigente do ministerio da saude e codigo de defesa do consumido.	Cx	36	Entrega imediata No prazo de 20 dias
34	Exclusiva ME	65.20.11.00062723-2	ADESIVO, uso odontologico, adper Universal autocondicionante, unico adesivo de um Frasco de condicionamento acido total ou autocondicionante para indicacoes diretas e indiretas. Utilizado em todas as tecnicas adesivas (condicionamento total, self-etch e condicionamento seletivo em esmalte.) Em todos os substratos sem a necessidade de um prime extra. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	24	Entrega imediata No prazo de 20 dias
35	Exclusiva ME	65.20.11.00084147-1	PONTA, de aspiracao, uso odontologico, cirurgico, em plastico, descartavel. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	40	Entrega imediata No prazo de 20 dias
36	Exclusiva ME	65.20.19.00006832-2	TIRA, uso odontologico, de aco, 4mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao	Cx	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
37	Exclusiva ME	65.20.19.00006969-8	TIRA, uso odontologico de poliester, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias
38	Exclusiva ME	65.20.19.00008124-8	PASTA, uso odontologico, dentifricia, profilatica, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	24	Entrega imediata No prazo de 20 dias
39	Exclusiva ME	65.20.19.00008199-0	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Pc	200	Entrega imediata No prazo de 20 dias
40	Exclusiva ME	65.20.19.00008248-1	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	6	Entrega imediata No prazo de 20 dias
41	Exclusiva ME	65.20.19.00008836-6	PRENDEDOR, de guardanapo, uso odontologico, inox, tipo jacare, preso com correntinh	Un	10	Entrega imediata No prazo de 20 dias
42	Exclusiva ME	65.20.19.00009029-8	MATRIZ, uso odontologico, de aco inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no	RI	30	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			Ministerio da Saude.			
43	Exclusiva ME	65.20.19.00009031-0	MATRIZ, uso odontologico, de aco, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RI	30	Entrega imediata No prazo de 20 dias

LOTE 05

ITEM	PARTICIPAÇÃO [AMPLA/EXCLUSIVA]*	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/PRAZO
1	Exclusiva ME	65.20.19.00000472-3	BROCA, uso odontológico, cirurgica, alta rotacao, n. 08.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
2	Exclusiva ME	65.20.19.00003840-7	BROCA, uso odontológico, esferica, baixa rotacao, n. 06.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
3	Exclusiva ME	65.20.19.00005408-9	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotacao, n. 3195 FF.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
4	Exclusiva ME	65.20.19.00007165-0	BROCA, uso odontológico, diamantada, n. 1046	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
5	Exclusiva ME	65.20.19.00008255-4	BROCA, uso odontológico, diamantada, para acabamento, 3195-F. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
6	Exclusiva ME	65.20.19.00008256-2	BROCA, uso odontológico, diamantada, tronco-conica, n. 1063. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
7	Exclusiva ME	65.20.19.00008258-9	BROCA, uso odontológico, shofu, chama de vela, tamanho padrao. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	60	Entrega imediata No prazo de 20 dias
8	Exclusiva ME	65.20.19.00008259-7	BROCA, uso odontológico, shofu, esferica, alta rotacao. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
9	Exclusiva ME	65.20.19.00008260-0	BROCA, uso odontológico, zekrya, cirurgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
10	Exclusiva ME	65.20.19.00008670-3	BROCA, uso odontológico, esferica, baixa rotacao, n. 02	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
11	Exclusiva ME	65.20.19.00010944-4	BROCA, uso odontológico, alta rotacao, diamantada, esferica, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
12	Exclusiva ME	65.20.19.00010945-2	BROCA, uso odontológico,	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1016HL. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
13	Exclusiva ME	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontologico, esferica, carbide, baixa rotacao, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
14	Exclusiva ME	65.20.19.00012232-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1091. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
15	Exclusiva ME	65.20.19.00018065-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
16	Exclusiva ME	65.20.19.00020365-3	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112 F. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
17	Exclusiva ME	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
18	Exclusiva ME	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, nº 03. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
19	Exclusiva ME	65.20.19.00110677-5	BROCA, uso odontologico, tipo Gates 32mm, nº 02.. Embalagem caixa com 06 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do	Cx	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias

			fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.			
20	Exclusiva ME	65.20.19.00114264-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, cone invertido nº 1035. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
21	Exclusiva ME	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
22	Exclusiva ME	65.20.20.00002846-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, tronco-conica, n. 3069. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
23	Exclusiva ME	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontologico, esferica, diamantada, para alta rotacao, nº 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
24	Exclusiva ME	65.20.20.00011445-6	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	50	Entrega imediata No prazo de 20 dias
25	Exclusiva ME	65.20.20.00018909-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n 4138. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	60	Entrega imediata No prazo de 20 dias

14.1.1 Especificações adicionais:

14.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

14.1.1.2 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

14.1.1.3 Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de

Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

14.1.1.4 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

14.1.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

*14.1.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.***

14.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

14.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de **20(vinte) dias**, a contar da data () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até **20 dias**, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

14.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

15 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

16 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

16.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

17 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1 **Sustentabilidade:**

17.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo nº 030.2429.2024.0160.199-01

17.2 **Indicação de marcas ou modelos**

17.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

17.3 **Amostras, exame de conformidade e outros testes.**

17.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

17.4 **Exigência de carta de solidariedade**

17.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

17.5 **Subcontratação**

17.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17.6 **Garantia da contratação**

17.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **Forma de fornecimento**

*18.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **20(vinte) dias**, a contar () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.*

18.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Departamento de Saúde situada à Rua Augusto Mendonça, S/N – VILA POLICIAL MILITAR DO BONFIM/VILA PMBA

18.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

18.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC):

18.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- em que consiste a garantia;
- a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- os ônus a cargo do contratante da garantia.

18.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

18.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18.2.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até () dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até

() dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contrata

da, aceita pelo Contratante.

- Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

19 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

19.1 Recebimento do Objeto

19.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **08(oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15(quinze) dias** úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

19.1.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.1.4 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.2 Liquidação

19.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **08(oito) dias** úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

19.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante; A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

19.3 Prazo para pagamento

19.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **08(oito) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

19.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

19.4 Forma de pagamento

19.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

19.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

19.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

19.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

19.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

20.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

20.2 Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica**

- Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- registro público, no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

• prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

• Habilitação Econômico-Financeira

• certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

- índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
 - Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- **O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

• Qualificação Técnica

- a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- Regras acerca da participação de matriz e filial:
 - se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e

- 25/09/2024,
- 25/09/2024,
- SEI/GOVBA - 00097840703 - Termo de Referência
- prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
 - Regras acerca da participação de consórcio:
 - a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
 - Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

1.2.1.01 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

1.2.1.02 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

1.2.1.03 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

21 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22,1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 91.974,22 (noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	65.15.19.00110951-0	LAMINA, de bisturi, numero 12, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a	Un	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00	1

		praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
2	65.15.19.00008381-0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera	Un	240	R\$ 1,80	R\$ 432,00	1

		estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
3	65.15.11.00031304-1	LAMINA, de bisturi, numero 15C, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	3	R\$ 40,16	R\$ 120,48	1
TOTAL LOTE 01					R\$ 656,48		
LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	65.05.19.00069034-1	INDICADOR, quimico, composto por tiras de papel, com fita indicadora que muda de cor de creme para preto, quando exposta ao vapor saturado sob pressao de 121 a 134 graus C, com tempo de resposta de 3 a 8 minutos. Embalagem: caixa com 250 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	10	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30	1
2	66.40.19.00005879-3	INDICADOR, biologico, para monitorizacao de esterilizacao por autoclave a vapor com leitura de resultado em ate 48 horas, composto de tampa plastica contendo papel filtro hidrofobico,que atua como barreira bacteriana, ampola de vidro quebravel contendo o meio de cultura, tira de papel contendo esporos secos (bacillus	UN	02	R\$ 482,60	R\$ 965,20	1

		stearothermophilus) , frasco flexível de polipropileno que acondiciona a tira de papel com esporos e a ampola com meio de cultura. Rotulo contendo data e lote de fabricacao, espaco para identificacao da carga, lista com indicador quimico. Embalagem caixa com 100 unidades.					
TOTAL LOTE 02					R\$ 2.078,50		
LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	42.40.00.00160079-6	LUVA, de segurança, em latex natural, com cano longo, igual ou maior que 40cm para protecao contra respingos e salpicos; com ou sem forro interno; antiderrapante, com resistencia a mecanica, quimica, atrito umido, rasgos e perfurocortantes, na cor a ser definida pela unidade. tamanho diversificado de P, M e G As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como	Par	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00	1

		referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.					
TOTAL LOTE 03					R\$ 537,00		

LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	62.60.00.00044658-0	LAMPARINA, a alcool, capacidade 100 ml, com tampa metalica.	Un	10	R\$ 26,87	R\$ 268,70	1
2	65.02.19.00002527-5	BICARBONATO de sodio, em po, envelope. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressa: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Un	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00	1
3	65.02.19.00104168-1	BENZOCAINA, gel topico 200mg/g, sabor (tutti - frutti) pote com 12g a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	12	R\$ 16,01	R\$ 192,12	1
4	65.02.19.00121662-7	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%), solucao degermante, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	12	R\$ 21,65	R\$ 259,80	1

		Unidade de fornecimento: frasco.					
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--

5	65.02.19.00121984-7	ARTICAINA cloridrato 72mg + Epinefrina 18mcg, solucao injetavel, tubete com 1,8ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubete.	Un	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00	1
6	65.02.19.00124448-5	MEPIVACAINA cloridrato de 3%, solucao injetavel, tubete com 1,8mL A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubete.	Un	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50	1
7	65.10.19.00017499-8	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00	1
8	65.20.00.00027861-0	COMPOR COMO ESPECIFICO CARIOSTATICO, uso odontologico, para odontopediatria Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no	Fr	3	R\$ 21,45	R\$ 64,35	1

		Ministerio da Saude.					
9	65.20.00.00065013-7	n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	5	R\$ 28,33	R\$ 141,65	1
10	65.20.11.00019295-3	GESSO, uso odontologico, pedra tipo III. Embalagem: pacote com 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20	1
11	65.20.11.00022670-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2B. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	R\$ 295,72	R\$ 5.914,40	1
12	65.20.11.00022671-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A2D. Embalagem: Seringa de 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	R\$ 283,02	R\$ 5.660,40	1
13	65.20.11.00022672-6	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativad, Z-350 XT A3,5B. Embalagem:Seringa com 4g composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	R\$ 295,69	R\$ 5.913,80	1

14	65.20.11.00022673-4	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT A3B.	Un	20	R\$ 284,72	R\$ 5.694,40	1
		Embalagem:seringa com composta com particulas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.					
15	65.20.11.00022711-0	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	R\$ 292,38	R\$ 5.847,60	1
16	65.20.11.00022715-3	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT B1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si,contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Und	20	R\$ 280,82	R\$ 5.616,40	1
17	65.20.11.00022721-8	RESINA, uso odontologico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT A1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Un	20	R\$ 268,40	R\$ 5.368,00	1

18	65.20.11.00022745-5	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira colorida, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades sortidas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70	1
19	65.20.11.00022746-3	GEL, uso odontológico, dessensibilizante dentinário, de baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio a 2%. Embalagem: seringa com 2,5g de produto e 1 ponteira, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, forma de armazenagem, data de validade, Registro na Anvisa e certificação CE (Comunidade Europeia).	Un	6	R\$ 10,40	R\$ 62,40	1
20	65.20.11.00022776-5	CIMENTO, uso odontológico, reparador MTA, branco, biocompatível, para tratamento de perfurações de canal radicular ou furca. Embalagem: 02 sachês em pó com 0,14 g cada de MTA Branco e 3ml de água destilada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, forma de armazenagem, prazo de validade, registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	Un	5	R\$ 200,49	R\$ 1.002,45	1
21	65.20.11.00023782-5	PELICULA, uso odontológico, radiográfica, infantil, tipo insight, embaladas individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Cx	1	R\$ 226,65	R\$ 226,65	1

22	65.20.11.00023940-2	FIO, uso odontológico, para afastamento gengival, fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #00 Ultra Extra Fino (Roxo), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	10	R\$ 32,02	R\$ 320,20	1
23	65.20.11.00023941-0	FIO, uso odontológico, para afastamento gengival, fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Embalagem contendo 01 rolo, tamanho: #000 Ultra Extra Fino (Preto), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	10	R\$ 28,94	R\$ 289,40	1
24	65.20.11.00023948-8	TRICRESOL, uso odontológico, formalina, material para desinfecção de canal radicular, antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto-Cresol. Ação bactericida potente, efeito mumificante e cauterizador. Embalagem contendo frasco de 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60	1
25	65.20.11.00024588-7	CIMENTO, uso odontológico, endodôntico contendo hidróxido de cálcio Embalagem em caixa contendo: 1 FR. PO C/ 8G + 1 TUBO RESINA C/ 9G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	6	R\$ 84,22	R\$ 505,32	1

26	65.20.11.00028314-2	DISCO, de lixa, uso odontológico, para acabamento/polimento, descartável, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de oxido de aluminio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedencia.	CX	20	R\$ 110,45	R\$ 2.209,00	1
27	65.20.11.00031301-7	CIMENTO, uso odontológico, dual: autopolimerizável e fotopolimerizável, resinoso, radiopaco e com liberacao de fluor. Indicado para cimentacao inlay e	CX	12	R\$ 203,76	R\$ 2.445,12	1
		onlay de porcelana, ceramicas ou compositos, cimentacao de coroa total, protese fixa, protese adesiva e nucleo endodontico. Embalagem contendo 01 seringa de base com 2,5 g, 01 seringa de catalisador com 2,5 g e 01 bloco de espatulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
28	65.20.11.00031305-0	PASTA, uso odontológico, para moldagem, a base de polieter. Indicado para preparos tipo inlay, onlay, coroas e pontes. Caixa contendo 01 tubo de pasta base e 01 tubo de catalisador. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	8	R\$ 555,83	R\$ 4.446,64	1
29	65.20.11.00031306-8	RESINA, uso odontológico, autopolimerizável, liquido, a base de monomero de metil metacrilato, indicado para consertos, reebasamentos e adicoes dentinarias. Embalagem contendo 01 frasco com 250 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	FR	4	R\$ 46,61	R\$ 186,44	1

30	65.20.11.00031307-6	SOLUCAO, uso odontologico, a base de hipoclorito de sodio a 2,5%, produto bactericida, indicado para a instrumentacao e irrigacao de canais radiculares. Embalagem contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data da fabricacao, prazo de validade (minimo de 06 meses) e registro no Ministerio da Saude.	Un	24	R\$ 10,09	R\$ 242,16	1
31	65.20.11.00031438-2	KIT, Silicone, uso odontologico, de condensacao, catalisador, indicado para moldagens	Und	15	R\$ 244,30	15	1
		odontologicas e proteticas. Embalagem contendo um kit com 01 bisnaga de catalisador com 50 gr, 01 pote denso de 01 kg e 01 bisnaga de fluido com 120 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
32	65.20.11.00032499-0	GESSO, uso odontologico, especial, tipo IV. Embalagem: pacote com 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70	1
33	65.20.19.00124778-6	CIMENTO de ionomero de vidro de alta viscosidade para restauracao, uso odontologico, autopolimerizavel. Cada kit do material deve conter: um frasco de po minimo 5g; um frasco de liquido com quantidade compativel com o quantitativo de po, composto por acidos organicos soluveis em agua e medidor po/liquido. O cimento de ionomero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensavel, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realizacao do tratamento restaurador atraumatico.	Cx	36	R\$ 37,50	R\$ 1.350,00	1

		Embalagens primaria e secundaria deverao estar em conformidade com a legislacao vigente do ministerio da saude e codigo de defesa do consumido.					
34	65.20.11.00062723-2	ADESIVO, uso odontologico, adper Universal autocondicionante, unico adesivo de um Frasco de condicionamento acido total ou autocondicionante para indicacoes diretas e indiretas. Utilizado em todas as tecnicas adesivas (condicionamento total, self-etch e condicionamento seletivo em esmalte.) Em todos os substratos sem a necessidade de um	Un	24	R\$ 178,96	R\$ 4.295,04	1

		prime extra. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
35	65.20.11.00084147-1	PONTA, de aspiração, uso odontológico, cirúrgico, em plástico, descartável. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	40	R\$ 41,61	R\$ 1.664,40	1
36	65.20.19.00006832-2	TIRA, uso odontológico, de aço, 4mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	1
37	65.20.19.00006969-8	TIRA, uso odontológico de poliéster, de 4mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80	1
38	65.20.19.00008124-8	PASTA, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	24	R\$ 7,34	R\$ 176,16	1
39	65.20.19.00008199-0	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pc	200	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00	1
40	65.20.19.00008248-1	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do	CX	6	R\$ 33,49	R\$ 200,94	1

		produto, marca do fabricante, data de fabricaco, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
41	65.20.19.00008836-6	PRENDEDOR, de guardanapo, uso odontologico, inox, tipo jacare, preso com correntinh	Un	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10	1
42	65.20.19.00009029-8	MATRIZ, uso odontologico, de aco inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	RI	30	R\$ 5,16	R\$ 154,80	1
43	65.20.19.00009031-0	MATRIZ, uso odontologico, de aco, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RI	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50	1
TOTAL LOTE 04					R\$ 76.191,64		
LOTE 05							
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	65.20.19.00000472-3	BROCA, uso odontologico, cirurgica, alta rotacao, n. 08.	Und	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00	1
2	65.20.19.00003840-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 06.	Und	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00	1
3	65.20.19.00005408-9	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 3195 FF.	Und	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50	1
4	65.20.19.00007165-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, n. 1046	Und	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00	1
5	65.20.19.00008255-4	BROCA, uso odontologico, diamantada, para acabamento, 3195-F. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00	1
6	65.20.19.00008256-2	BROCA, uso odontologico, diamantada, tronco-conica, n. 1063.	Und	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00	1

		Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
7	65.20.19.00008258-9	BROCA, uso odontologico, shofu, chama de vela, tamanho padrao. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	60	R\$ 14,13	R\$ 847,80	1
8	65.20.19.00008259-7	BROCA, uso odontologico, shofu, esferica, alta rotacao. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50	1
9	65.20.19.00008260-0	BROCA, uso odontologico, zekrya, cirurgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00	1
10	65.20.19.00008670-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 02	Und	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50	1
11	65.20.19.00010944-4	BROCA, uso odontologico, alta rotacao, diamantada, esferica, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50	1
12	65.20.19.00010945-2	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1016HL. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50	1
13	65.20.19.00010949-5	BROCA, uso odontologico, esferica, carbide, baixa rotacao, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50	1
14	65.20.19.00012232-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n.	Und	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50	1

		1091. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
15	65.20.19.00018065-3	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50	1
16	65.20.19.00020365-3	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n. 1112 F. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00	1
17	65.20.19.00107258-7	BROCA, uso odontologico, diamantada, esferica, n.1013. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	1
18	65.20.19.00110676-7	BROCA, uso odontologico, esferica, baixa rotacao, nº 03. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Und	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00	1
19	65.20.19.00110677-5	BROCA, uso odontologico, tipo Gates 32mm, nº 02.. Embalagem caixa com 06 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Cx	50	R\$ 50,61	R\$ 2.530,50	1
20	65.20.19.00114264-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, cone invertido nº 1035. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00	1
21	65.20.19.00121070-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, esferica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificacao do	Und	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50	1

		produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
22	65.20.20.00002846-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, tronco-conica, n. 3069. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	1
23	65.20.20.00011444-8	BROCA, uso odontologico, esferica, diamantada, para alta rotacao, nº 1012 HL. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	Und	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00	1
24	65.20.20.00011445-6	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, cilindrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Und	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50	1
25	65.20.20.00018909-0	BROCA, uso odontologico, diamantada, alta rotacao, n 4138. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Und	60	R\$ 2,48	R\$ 148,80	1
TOTAL LOTE 05					R\$ 12.510,60		
TOTAL GLOBAL					R\$ 91.974,22		

Servidor: Ten Cel PM Cláudio Silva Bonfim - QOSPM OD

Função: Coordenador da Odontoclínica

Lotação: PMBA/DS/OdPM

Servidor: Marcelo B. Nasciben - TEN QOSPM OD

Função: Planejamento de aquisição de material Lotação:

PMBA/DS/OdPM

Servidora: Carla dos Reis Lima - TEN QOSPM OD Função:

Planejamento de aquisição de material Lotação:

PMBA/DS/OdPM

Servidor: Nadson Soares Pimentel Júnior - CB PM Função:

Planejamento de aquisição de material Lotação:

versão 2: Março/2024

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

22 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada nos autos do processo

22.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, 19 de setembro de 2024.

versão 2: Março/2024



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dos Reis Lima, Primeiro Tenente**, em 23/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bastos Nasciben, Primeiro Tenente**, em 23/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadson Soares Pimentel Junior, Soldado de 1A. Classe**, em 23/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Silva Bonfim, Tenente Coronel**, em 23/09/2024, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=105847291&in...](#), informando o código verificador **00097840703** e o código CRC **CD8BC773**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
Odontoclínica da Polícia Militar - PMBA/ODPM

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas do Documento

Processo Administrativo N.º 030.2429.2024.0160199-01

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

Esta aquisição visa atender as necessidades de contínua reposição do estoque de material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos da Odontoclínica do Departamento de Saúde da PMBA, os quais são imprescindíveis para a realização de procedimentos nas 07 (sete) especialidades ofertadas, como por exemplo, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia, implantodontia, prótese e pediatria. A reposição desses materiais garanti que os agentes da PMBA, bombeiros, funcionários civis e seus familiares tenham acesso a cuidados odontológicos regulares, o que ajuda a prevenir problemas de saúde bucal que podem impactar na saúde geral e na capacidade laboral;

2.2 Área requisitante

Odontoclínica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia, coordenada pelo **TEN CEL CLÁUDIO SILVA BONFIM**.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

São condições essenciais para a presente contratação:

2.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

2.3.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.3.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.3.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.3.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.3.9 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

2.3.10 Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

2.3.11 A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

3. Solução

3.1 Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as opções disponíveis para a aquisição de materiais de consumo odontológico, levando em consideração a qualidade, preço, fornecedores disponíveis e tendências do setor. Pode variar conforme a política pública vigente, disponibilidade orçamentária e as necessidades específicas do sistema de saúde em cada região.

Após análise das contratações similares feitas por outros estados e municípios para atendimento dessa necessidade e com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, foi identificada a seguinte solução:

Solução nº 01 - Compra Direta

Esse é o método mais comum, onde o governo realiza aquisições diretas de materiais odontológicos através de licitações. Isso permite um melhor controle de qualidade e custos, e é frequentemente utilizado para garantir o abastecimento contínuo. Assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

3.2 Descrição da solução como um todo

Aquisição do objeto para atendimento das necessidades da Odontoclínica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia para o período de 12 meses segue o previsto no planejamento de compras previamente realizado. As quantidades foram mensuradas considerando a utilização anual dos itens no serviço, os prazos de validade bem como o local de armazenamento apropriado visando à manutenção das suas propriedades. Vale ressaltar que, por atendermos todo efetivo da Polícia Militar da Bahia, Corpo de Bombeiros, dependentes e funcionários civis, cujas demandas e diversidades de procedimentos nas 07 (sete) especialidades oferecidas pode resultar em oscilações no estoque. Dessa forma, sugere-se como solução para aquisição dos materiais realizar um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, pois dessa forma pode-se adquirir esses materiais com maior economicidade para administração pública já que gera maior competitividade entre os licitantes, e por conseguinte reduz os riscos de desperdícios ou desabastecimentos. A solução proposta para a aquisição de materiais de consumo odontológico visa garantir um suprimento contínuo e de qualidade, que atenda às necessidades operacionais da clínica odontológica.

3.3 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No tocante aos quantitativos, por se tratar da Odontoclínica do Departamento de saúde da PMBA, cujas demandas, diversidades e especificidades de procedimentos realizados resultam em uso de um número variado de insumos e, por conseguinte oscilações no estoque. Foi realizada uma revisão do histórico de consumo no Depósito de Material Odontológico usando os seguintes parâmetros técnicos:

A) Com base nos quantitativos dos processos licitatórios anteriores que cobriram as demandas para 12 meses.

B) Com base no planejamento anual tomando como referência a análise do consumo médio registrado em planilha do setor.

Reforçamos que os itens que este estudo técnico preliminar faz referência, fazem parte do rol de materiais utilizados nos procedimentos executados nas 07 (sete) especialidades odontológicas oferecidas na Odontoclínica do Departamento de saúde da Polícia Militar da Bahia e seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses de estoque, evitando o grande risco de não atender a demanda da instituição que estava reprimida pela pandemia de SARS-COV19 que gerou diminuição das atividades assistências e pelo ingresso de mais 12 (doze) profissionais dentistas no efetivo da corporação.

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

Valor total estimado R\$ 91.974,22 (noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por lotes abrangendo itens da mesma natureza com o objetivo de promover economicidade processual, otimização dos procedimentos licitatórios, redução do quantitativo de licitações, agilidade nas contratações, economia de recursos com publicações oficiais, e redução de custo de frete de itens agrupados para o fornecedor em atendimento da demanda pretendida pelo departamento.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

O planejamento anual de contratação da Odontoclínica do Departamento de Saúde da PMBA encontra-se no processo SEI n.º 030940420230156459-91. Foram acrescentados novos itens para aquisição de compras em setembro de 2024, em razão da necessidade constatada pela seção demandante após a realização do planejamento que ocorreu em setembro de 2023, implicando na necessidade de ajuste quanto ao tipo do item ou até mesmo em relação a quantidade, o que justifica certa diferença.

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a continuidade do prestação do serviço odontológico, considera-se a presente requisição em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da Instituição Polícia Militar da Bahia

4. Planejamento

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços de saúde bucal oferecidos aos policiais militares da Bahia, bombeiros, funcionários civis e seus dependentes. Os objetivos principais incluem:

- a) Qualidade do Atendimento: a aquisição de materiais de alta qualidade assegura que os procedimentos odontológicos realizados sejam eficazes, promovendo a saúde bucal e o bem-estar dos pacientes.
- b) Economicidade: a compra planejada e criteriosa de materiais odontológicos pode resultar em economia significativa. Ao focar em aquisições que oferecem melhor custo-benefício é possível otimizar o uso do orçamento disponível, permitindo a alocação de recursos para outras áreas essenciais da Odontoclínica.
- c) Aproveitamento de recursos humanos: com materiais adequados e em quantidade suficiente, os profissionais de odontologia podem trabalhar de maneira mais eficiente e segura. Isso aumenta a oferta de procedimentos realizados, reduz o tempo de espera para os pacientes e permite que os dentistas e auxiliares se concentrem em atendimentos de qualidade, em vez de se preocuparem com a falta de insumos.
- d) Maximização dos recursos materiais e financeiros: a gestão eficiente dos materiais e a compra de insumos com validade prolongada e boa durabilidade contribuem para evitar desperdícios e garantir uma melhor utilização dos recursos financeiros. A manutenção de estoques adequados minimiza a necessidade de compras emergenciais, que costumam ser mais onerosas.
- e) Sustentabilidade e planejamento: a adoção de práticas de compra sustentável, que incluem a escolha de materiais eco-friendly e a redução de desperdícios, pode fortalecer a imagem da Odontoclínica e promover a saúde ambiental, além de contribuir para uma gestão mais responsável dos recursos.

Em resumo, a compra de materiais odontológicos de forma estratégica e consciente não só melhora a qualidade do atendimento na Odontoclínica da Polícia Militar da Bahia, mas também gera resultados positivos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, garantindo um serviço de saúde mais eficaz e sustentável para os policiais e suas famílias.

4.2 Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração a capacitação dos servidores da área demandante que atuarão na gestão e fiscalização contratual, de modo a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas sejam cumpridas, e assegurar de que há espaço adequado para armazenar os materiais de forma segura e que as condições de temperatura e umidade são apropriadas, especialmente para produtos que necessitam de cuidados especiais,

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental dos materiais odontológicos pode ser significativo, considerando que muitos desses materiais são embalados em plásticos/papelão e contêm substâncias químicas que representam riscos que podem afetar não apenas a saúde humana, mas também o meio ambiente, se não forem tratados corretamente. A implementação de práticas adequadas de gestão de resíduos em consultórios odontológicos, como a segregação e o descarte correto de materiais, é crucial para minimizar o impacto ambiental. Outrossim, optar por materiais biodegradáveis ou recicláveis, sempre que possível, implementar práticas que permitam a reutilização de alguns materiais e instrumentos, reduzindo a quantidade de resíduos gerados desde que não comprometa a biossegurança, criar um sistema de separação de resíduos para garantir que materiais recicláveis sejam devidamente encaminhados, além de seguir as normas para o descarte de resíduos comuns, químicos e infecto, treinar a equipe odontológica sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de resíduos e do uso consciente de materiais, investir em tecnologias que reduzam o uso de materiais ou que utilizem recursos de maneira mais eficiente e priorizar materiais que tenham certificações ambientais

5 Viabilidade

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Declara-se **viável** esta contratação.

6 Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Documento público.

7 Identificação

Ten Cel PM Cláudio Silva Bonfim - Ten Cel PM QOSPM OD

Função: Coordenador da Odontoclínica

Lotação: PMBA/DS/OdPM

Marcelo B. **Nasciben** - Ten QOSPM OD

Função: Membro da Comissão de Planejamento de Aquisições

Matrícula: 92083632

Lotação: PMBA/DS/OdPM

Carla dos Reis Lima - Ten QOSPM OD

Função: Membro da Comissão de Planejamento de Aquisições

Matrícula: 92083511

Lotação: PMBA/DS/OdPM

Nadson Soares Pimentel Júnior - CB PM

Função: Membro da Comissão de Planejamento de Aquisições

Matrícula: 30.481.771

Lotação: PMBA/DS/OdPM

8 Anexos

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dos Reis Lima, Primeiro Tenente**, em 23/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bastos Nasciben, Primeiro Tenente**, em 23/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadson Soares Pimentel Junior, Soldado de 1A. Classe**, em 23/09/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Silva Bonfim, Tenente Coronel**, em 23/09/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096710584** e o código CRC **FDC2EA62**.